



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação na 16ª sessão ordinária em 15/10/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA CINTIA MACEDO BARROS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **CINTIA MACEDO BARROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
Serrana, 5 de fevereiro de 2024.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**AITRON JOSÉ BIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

### **JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

### **ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### **THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

## **Cintia Macedo Barros**

Data de nascimento, 10 de dezembro de 1969; 54 anos.

Solteira, sem filhos.

Residente em Serrana há 25 anos, atualmente na Rua Severino Jose do Valle, 525.

---

### **Formação acadêmica:**

- Formada em Medicina Veterinária em 22 de janeiro de 1993 pela UNIMAR – Universidade de Marilia.
- 

### **Experiência Profissional:**

- **Prefeitura Municipal de Oscar Bressane** de 01 de março de 1993 a 09 de janeiro de 1997, na Divisão Regional Agrícola de Marilia,  
Cargo: Medica e cirurgiã Veterinária em clinica e inseminação artificial.
- **Faculdade de Paraguaçu Paulista** de 03 de fevereiro de 1997 a 02 de setembro 1997.  
Cargo: Professora de sanidade animal, inspeção e reprodução animal.
- **Le Chef Frigorifico**, de 13 de janeiro de 1998 a 03 de outubro de 1998,  
Cargo: Inspetora Sanitarista.
- **Clinica Veterinária e Pet Shop ÈO BICHO.**  
Cargo: Medica e cirurgiã veterinária.
- **Prefeitura Municipal de Serrana** de 11 de abril de 2000 ate os dias atuais,  
Cargo: Medica Veterinária e coordenadora do Centro de Controle de zoonoses.
- **Clinica Veterinária LATE & MIA** de 2006 ate os dias atuais,  
Cofundadora, Medica e cirurgiã Veterinária.

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

À

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrana**

Eu, **CINTIA MACEDO BARROS** DECLARO, para todos os fins, estar ciente da honraria a mim anunciada, por ocasião da outorga de **Título de Cidadã Serranense**, proposta por esta Excelsa Casa Legislativa, concedendo total anuêncià à referida propositura, estendendo aos Nobres Edis meus sinceros agradecimentos.

Serrana, 05 de fevereiro de 2024.



**CINTIA MACEDO BARROS**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024.

**Assunto:** Concede Título de Cidadão Serranense à senhora CINTIA MACEDO BARROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, de autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, que concede Título de Cidadão Serranense à senhora CINTIA MACEDO BARROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 08 de outubro de 2024.

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 08 de outubro de 2024.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Handwritten signature of Airton José Bis in blue ink.

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Handwritten signature of Maria da Silva in blue ink.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

De 16 de outubro de 2024.

### TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA CINTIA MACEDO BARROS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **CINTIA MACEDO BARROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

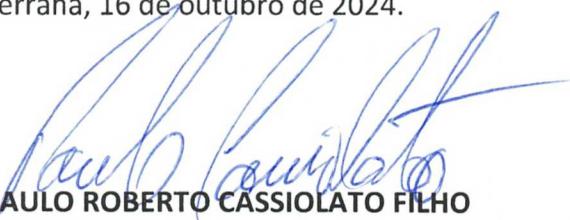
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 16 de outubro de 2024.

  
PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.